



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

### PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N° 193/95

#### I - RELATÓRIO

Pretende o prefeito, por meio do PL nº 193/95, doar à empresa Primavera Empreendimentos Imobiliários, dois imóveis, com área total de 3.353,12 e 12.011,56 m<sup>2</sup> e, juntos, avaliados em R\$ 15.000,00.

O objetivo da doação é a construção de um clube social na cidade, sendo que a primeira etapa desta obra deverá ser concluída no prazo de 24 meses, sob pena dos imóveis reverterem ao Município, sem indenização de qualquer espécie à donatária.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

Se por um lado o Município está repassando a terceiros, gratuitamente, um bem público avaliado em R\$ 15.000,00, por outro está criando condições para se construir, nesta cidade, um clube recreativo. Obra que há muito é esperada pela população.

Ademais, esta subtração do patrimônio municipal terá retorno a médio e longo prazos, vez que a construção do clube gerará impostos, especialmente o ISS, e, o mais importante, criará empregos.

Entendemos, também, que este tipo de obra deve ser feito em parceria com a iniciativa privada, em razão da sua natureza e da escassez de recursos públicos para viabilizá-la.

Quanto à defesa dos interesses dos acionistas e do patrimônio público frente à hipótese de a empresa não levar a cabo o empreendimento, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou uma série de emendas ao projeto com esta finalidade.

#### III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do PL nº 193/95, com as emendas apresentadas pela CLJR.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 1996.

Roberto Dias da Silva  
Relator

José Helvécio Fernandes de Resende  
Presidente

Luís Martins Silva  
Membro

Aprovado em 29/1/96  
Aprovado na sessão de 29/1/96  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Indianópolis, 22 de janeiro de 1996.

Ao Senhor  
José Joaquim Pinto  
Presidente da CLJR

Para instruir a elaboração, no prazo regimental, do parecer definitivo desta Comissão ao Projeto de Lei nº 193/95, que autoriza a doação de imóvel urbano do Município, passo às suas mãos cópias dos seguintes documentos, remetidos a esta Casa pelo Prefeito:

- \* ato constitutivo da empresa (contrato social);
- \* RG e CIC dos dois sócios da empresa;
- \* croqui das áreas que estão sendo doadas;
- \* laudo de avaliação dos imóveis, feito por comissão designada pelo Prefeito.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Souto da Silva  
Presidente da Câmara

RECEBI EM 22/01/96

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Roberto Souto da Silva', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.